



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**O MUNICÍPIO DE BREJETUBA**, inscrito no CNPJ Nº 01.612.674/0001-00, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº, Belarmino Uliana, Brejetuba – ES, CEP: 29.630-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO DO CARMO DIAS**, portador do CPF Nº 478.319.017-87 e Registro Geral Nº 575.860, emitido em 17/03/1981 pela SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 013/2016, assinado em 24/10/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 10/11/2016 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 013/2016, assinado em 31/07/2017, com resumo disponibilizado no D.J. de 10/08/2017, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.00.873.808, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 013/2016:**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1.1.1.-** A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

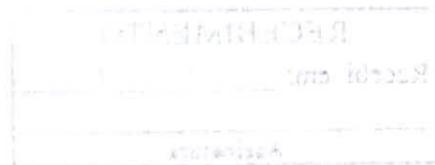
<b>ESTAGIÁRIA</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO / COMARCA INTEGRADA DE BREJE-TUBA</b>
<b>Robervânia Aparecida da Silva Faé</b>	<b>172.252.347-65</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Flávia Junia Filete Manhone</b>	<b>139.236.807-32</b>	<b>Vara Única</b>

**1.1.2.-** A inclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

<b>ESTAGIÁRIA</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO / COMARCA INTEGRADA DE BREJE - TUBA</b>
<b>Daniele de Vargas Crisostomo Côgo</b>	<b>152.472.197-24</b>	<b>Vara Única</b>
<b>Geisiane Ferreira Mareto</b>	<b>129.929.057 -47</b>	<b>Vara Única</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1 -** Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 013/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 25/10/2018.



452  
SLLW

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 013/2016 e 1º Termo Aditivo, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 03 de outubro de 2018.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito de Brejetuba/ES

Testemunhas:

- 1 - *Rogério Rocha Fernandes*
- 2 - *Joaquim Bula Belizario*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

PUBLICADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PUBLICADO EM 17/10/18

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2011.00.873.808**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JOÃO DO CARMO DIAS**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da cessão das estagiárias **ROBERVÂNIA APARECIDA DA SILVA FAÉ** e **FLÁVIA JUNIA FILETE MANHONE** e a inclusão da cessão das estagiárias **DANIELE DE VARGAS CRISOSTOMO CÔGO** e **GEISIANE FERREIRA MARETO**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 013/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 25/10/2018.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 013/2016 e 1º Termo Aditivo, ora aditados.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 11 de outubro de 2018.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo